

Aluno: João Victor Póvoa França

Disciplina: Direito e Legislação

1) DO CONTEXTO ABORDADO NESTA UNIDADE, VOCÊ PODE CONCLUIR SOBRE A IMPORTÂNCIA DO DIREITO EM NOSSAS VIDAS, NO NOSSO DIA-A-DIA E AS INFLUÊNCIAS QUE EXERCE SOBRE NOSSO COMPORTAMENTO COMO SOCIEDADE. ASSIM, PESQUISE ALGUMA MATÉRIA / NOTÍCIA DE UM JORNAL LOCAL ATUAL QUE IMPLIQUE O RECONHECIMENTO DE ALGUM DIREITO OU APLICAÇÃO DE ALGUMA LEI ESPECÍFICA EM UM CASO CONCRETO LIGADO A ÁREA DE TI.

DESCREVA O FATO E SUA VISÃO DA APLICAÇÃO DO DIREITO NO CASO.

Resposta: Recentemente, a Justiça anulou um contrato de quase R\$ 900 mil firmado entre a Prefeitura de Palmas e uma empresa de tecnologia. O contrato visava o uso de um "carro inteligente" equipado com software de visão computacional e câmeras para mapear buracos e problemas de infraestrutura nas ruas da capital. A anulação ocorreu porque o município contratou o serviço de TI de forma direta, sem licitação. O juiz aplicou a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21), determinando que o serviço de monitoramento não possuía a "singularidade e complexidade" exigidas para dispensar a concorrência pública. Link da matéria: [Justiça anula contrato de quase R\\$ 900 mil para 'carro inteligente' fotografar buracos | G1](#)

2) QUAL A DIFERENÇA ENTRE NORMA, LEI, DECRETO, RESOLUÇÃO E PORTARIA?

Norma: É o conceito mais amplo. Trata-se de qualquer regra genérica de conduta que orienta o comportamento, podendo ser social, técnica (como as da ABNT), moral ou jurídica.

Lei: É o Direito escrito e positivo, consistindo em uma regra de conduta humana imposta ao povo de um Estado. Criada pelo Poder Legislativo (deputados, senadores, vereadores), ela estabelece direitos e deveres gerais, sendo de cumprimento obrigatório sob pena de sanções.

Decreto: É um ato expedido exclusivamente pelo chefe do Poder Executivo (Presidente da República, Governadores ou Prefeitos). Um decreto não pode inovar, ou seja, não pode criar direitos ou obrigações novas que não existam na lei; sua função é estritamente regulamentar e detalhar como uma lei existente será executada.

Resolução: É um ato normativo expedido por órgãos colegiados (como conselhos federais, tribunais ou agências reguladoras). Serve para detalhar regras técnicas muito específicas dentro da área de competência daquele conselho.

Portaria: É um ato administrativo interno e inferior, emitido por autoridades que não são o chefe do executivo (como Ministros, Secretários ou Diretores de departamentos). É amplamente usada para organizar o funcionamento interno do órgão público, nomear ou dar férias a servidores, e emitir instruções aos subordinados.